



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 XX 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

S.S. 26/04/21
AS COMISSÕES
[Signature]

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/21.

Dá nova redação ao artigo 8º da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 21, inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 1º O artigo 148 da Lei Orgânica do Município de Tatuí, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 148 O Município preservará a tradição cultural de Tatuí, como “Cidade Ternura”, “Capital da Música” e “Terra dos Doces Caseiros”, bem como os adjetivos pátrios “Tatuense” ou “Tatuiano”, indiferentemente.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Rafael Orsi Filho, em 03 de maio de 2021.

OS VEREADORES

ANTONIO MARCOS DE ABREU:09073944856

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS DE ABREU:09073944856
Dados: 2021.04.26 17:03:44 -03'00'

MARQUINHO

[Signature]

PEREIRO

[Signature]

MARCO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Gabriela N. M. Costa

[Signature]

João Edson Alves Miguel
[Signature]

[Signature]

[Signature]

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 27/04/2021 Hora: 12:44

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2021

Autoria: MARQUINHO ABREU

Assunto: Dá nova redação ao artigo 8º da Lei Orgânica do Município, inclui mercão Terra dos Doces Caseiros.

Número de Protocolo 02267/2021



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone: 0 XX 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Lei Orgânica se faz necessária para a preservação da nossa rica cultura. Sabemos que Tatuí, tem o enorme privilégio de ser conhecida, também, como “Terra dos Doces Caseiros”, pois, nossa história se entrelaça, em todos os pontos, com os deliciosos doces que produz.

Nossa cidade, reconhecida como Município de interesse turístico, já é conhecida como “Cidade Ternura” por sempre acolher bem seus visitantes. É destaque como “Capital da Música”, sendo conhecida internacionalmente por seu Conservatório Musical. E leva o título de “Terra dos Doces Caseiros” pela produção de diversos doces, entre eles, os ABC (Abóbora, Batata Doce e Cidra).

Há no município a tradição da realização da Feira do Doce, evento anual que tem como objetivo promover turisticamente nossa cidade, sendo tido como o maior evento gastronômico turístico do interior paulista, onde são comercializados mais de 250 tipos de doces. São produtores artesanais e indústrias Tatuenses expondo e comercializando centenas de produtos em estandes decorados.

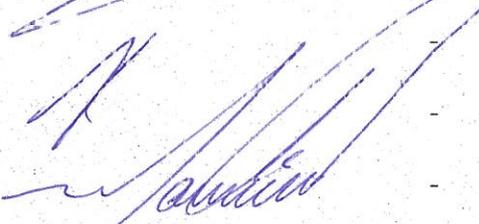
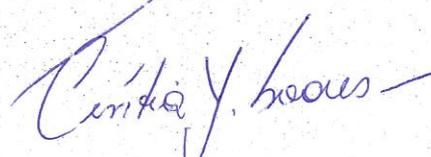
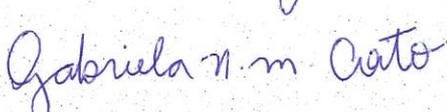
Esse notável evento faz parte do Calendário Turístico de São Paulo e é reconhecido nacionalmente como patrimônio cultural pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

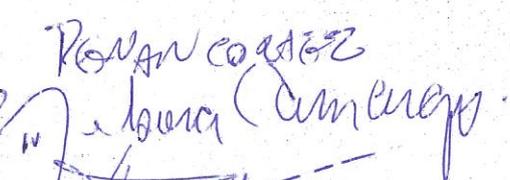
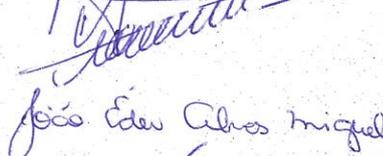
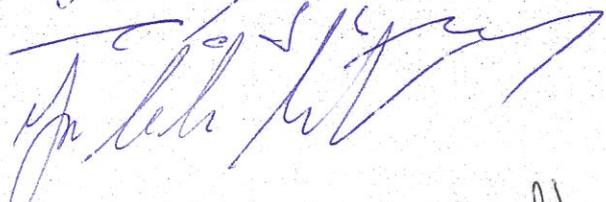
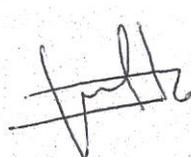
Assim, nada mais justo que constar, com o intuito de fortalecer este grande orgulho para nós Tatuianos, na Lei Orgânica do Município, essa marca, que assim como as outras, diz muito sobre a nossa querida cidade.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação unânime da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões Ver. Rafael Orsi Filho, em 03 de maio de 2021.

OS VEREADORES

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”